**OFÍCIO CIRCULAR DCF N°** 011/2015

# Em, 10 de novembro de 2015.

**Assunto**: Normas e Procedimentos para o Encerramento do Exercício de 2015 – **PARTE 4**

Prezado (a) Diretor(a):

Com o objetivo de encerrar o exercício financeiro em conformidade com a legislação vigente, e a elaboração da PRESTAÇÃO DE CONTAS DA UFMG relativa ao exercício de 2015, este DCF - Departamento de Contabilidade e Finanças - vem solicitar a V.Sª. providências junto aos setores competentes dessa Unidade Gestora, observando-se as instruções a seguir:

**1. EMPENHOS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS – CARTÃO GOVERNO**

* Conforme Ofício Circular DCF 009/2015 de 08/10/2015, solicitamos que o limite do cartão (compras e saque) seja BLOQUEADO em 04/11/2015para novas compras.

As Prestações de Contas referentes aos Suprimentos de Fundos (CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL) deverão ser conferidas e, providenciados os lançamentos contábeis: da reclassificação e baixa da responsabilidade, do estorno do valor não utilizado e da baixa dos compromissos relativos às OB´s de saque até o dia 11/12/2015, de acordo com o PASSO A PASSO (Anexo IdoOfício Circular DCF 009/2015 de 08/10/2015).

**2. OBRAS EM ANDAMENTO – ANALISAR A CONTA 123210601:**

**2.1 -** **Para as obras já concluídas em 2015,** encaminhara este DCF, em conformidade com o Ofício Circular DCF 008/2014 de 25/03/2014, até o dia 10/12/2015, o TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVO DA OBRA, elaborado em cumprimento ao artigo 73, Inciso I da Lei 8.666/93, **descrevendo o valor de cada obra e m²**, para providências contábeis e providencias junto ao SPIUNET.

**2.2 - Para as obras não finalizadas em 2015,** encaminhara este DCF planilha de controle contendo todas as obras totalizando o valor registrado na conta. A informação deve conter no mínimo: Nome da obra, local, construtor, valor empenhado, valor já executado no SIAFI, o valor ainda a executar e a expectativa de duração da obra.

**3. ALMOXARIFADO:**

Encaminhar a este DCF até o dia **18/12/2015** os Relatórios RMA de **dezembro** dos almoxarifados, assinados pelos responsáveis e **devidamente contabilizados no SIAFI**, para análise e conferência do fechamento contábil de cada Unidade Gestora.

Para o almoxarifado, sempre utilizar a conta contábil: **115610100 – ALMOXARIFADO - MATERIAIS DE CONSUMO**.

*Obs.: – Devido ao prazo para lançamentos do almoxarifado, as apropriações no CPR deverão ser efetuadas até a data do fechamento do sistema de almoxarifado.*

**3.1 -** **Encaminhar o Inventário em conformidade com a legislação vigente e as demais peças da prestação de contas dos almoxarifados, conforme orientações a seguir, devidamente assinadas pelos responsáveis até 08/01/2016:**

Emitir os relatórios no sistema de ALMOXARIFADO referente ao fechamento anual;

Montar a pasta e **ENCADERNANDO-A**, na sequência abaixo:

* + **Identificação na capa:**

## ALMOXARIFADO 2015

**UG (código e nome)**

* + 1. Portaria instituída para esta finalidade;
    2. Apresentação do Inventário;
    3. Fechamento do Inventário

**Obs.:** – conferir somatório, valor total e valor por extenso; conferir se o valor de cada subelemento confere com o Relatório Posição de Estoque;

* + 1. Termo de Levantamento das Contas do Responsável;
    2. Relatório de Comissão;
    3. Relatório Anual Acumulado Sintético de 01/2015 a 12/2015;
    4. Relatório Mensal Sintético mês 12/2015;
    5. Relatório de Fechamento Mensal mês 12/2015;
    6. Relatório Posição de Estoque 12/2015

**Obs.: – RELATÓRIO POR SUBELEMENTO; conferir se o valor de cada subelemento confere com o Relatório de Fechamento Mensal mês 12/2015;**

* + 1. Relatório Acumulado Analítico de 01/2015 a 12/2015;
    2. Todos os documentos das letras **a, b, c, d, e, f, g** e **h** deverão estar assinados e carimbados. Os relatórios das letras **i** e **j** deverão estar rubricados;
    3. **Não enviar relatórios sem assinaturas**. Entrar em contato com DCF.
    4. Enviar somente os documentos solicitados acima, não incluir outros. Entrar em contato com DCF.

1. **4. INVENTÁRIO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO:**

O inventário do Acervo Bibliográfico juntamente com o Relatório de Depreciação por Conta e Data de Cadastro assinados pelos responsáveis, deverão dar entrada neste DCF até o dia **18/12/2015**, **devidamente contabilizados no SIAFI,** para análise e conferência do fechamento contábil de cada Unidade Gestora.

**5. INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS** (DE DEZEMBRO/2015 E ANUAL):

Encaminhar a este DCF, até o dia **18/12/2015**, os Relatórios RMB (SICPAT) relacionados no Ofício Circular DCF 012/2011 de 16/05/2011 referentes ao mês de **dezembro e anual,** do patrimônio, assinados pelos responsáveis, para análise e conferência do fechamento contábil de cada Unidade Gestora. Os relatórios SICPAT que devem ser encaminhados são:

- Relatório Sintético Patrimonial;

- Relatório Sintético Patrimonial de Tombamentos;

- Relatório Sintético Patrimonial de Saídas;

- Relatório de Transferências da;

- Relatório de Acompanhamento da Depreciação Exercício 2015.

*Obs.: – Devido ao prazo para lançamentos do patrimônio, as apropriações no CPR deverão ser efetuadas até a data do fechamento do sistema de patrimônio.*

**5.1 -** Encaminhar a este DCF até o dia **18/12/2015**, conforme Plano de Contas SIAFI, a relação de materiais que compõem a conta contábil 123119910 – MATERIAL DE USO DURADOURO que tem como função: registrar os valores relativos aos materiais de consumo que devido à sua durabilidade e natureza devem compor o ativo da entidade. O controle patrimonial dos bens registrados nesta conta deverá ser simplificado, por meio de relação do material (relação-carga) e/ou verificação periódica da quantidade de itens requisitados, devido à sua durabilidade e características próprias.

**5.2 -** Encaminhar a este DCF até o dia **18/12/2015**, planilhas contendo a relação de apropriações (NP´s do Novo CPR) que compõem as seguintes contas contábeis:

- 123110702 – IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO (BENS MÓVEIS);

- 123110703 – ADIANTAMENTOS PARA INVERSÕES EM BENS MÓVEIS;

- 123110801 – ESTOQUE INTERNO (BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO).

O INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS**,** devidamente elaborado em conformidade com a legislação vigente deverá PERMANECER NA UNIDADE GESTORA, à disposição da CGU - Controladoria Geral da União, que poderá solicitá-lo em auditoria anual. O Gestor deverá ainda mantê-lo arquivado por 05 (cinco) anos do julgamento das contas do gestor pelo Tribunal de Contas da União, em conformidade como o Parágrafo 5º artigo do artigo 139, do Decreto 93872 de 23/12/1986.

**Obs.: Consultar o DCF previamente sobre a data da aprovação das contas da UFMG.**

**6. INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS:**

**O DLO deve encaminhar a este DCF o** inventário de Bens Imóveis emitidos por meio do SPIUNET, assinado pelos responsáveis, bem como, **as notas explicativas** **quanto à metodologia aplicada e prazos da reavaliação**, até o dia **18/12/2015**, para análise e conferência do fechamento contábil da UFMG.

**7. BENS INTANGÍVEIS:**

**7.1 - SOFTWARE:**

Todas as Unidades Gestoras que movimentaram a conta 124110000 – SOFTWARES - CONSOLIDAÇÃO em 2015 devem encaminhar a este DCF até o dia **18/12/2015**, planilha atualizada contendo relação dos intangíveis, bem a bem com valores acumulados.

**7.2 - PATENTES:**

A Pro - Reitoria de Pesquisa, por meio da CTIT, deve encaminhar a este DCF até o dia **18/12/2015**, a relação das PATENTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS registradas **até dezembro de 2015**, para adoção de procedimentos contábeis.

**8. CONTRATOS**

Conforme Ofício Circular DCF 021/2011 de 30/09/2011: Como é do conhecimento de V.S.ª, **o registro contábil dos contratos no SIAFI é obrigatório** e tem sua origem e movimento nos procedimentos efetuados pelo responsável no SIASG: O registro do CONTRATO no **SIASG (gera NL no SIAFI)**, com os respectivos registros dos cronogramas Físico-Financeiro estabelecidos nas contratações e ainda, na Gestão do Contrato no SIASG. Com os registros/lançamentos dos documentos fiscais no SIASG é gerado no SIAFI o documento NS e no Novo CPR o documento hábil NP.

Após a adoção dos procedimentos acima, proceder no Novo CPR à inclusão da retenção dos tributos e impostos na CONDH (deverá alterar, neste procedimento, o documento NP gerado pelo SIASG no Novo CPR).

Com os registros acima mencionados, os respectivos **CONTRATOS são movimentados corretamente no SIASG e no SIAFI.**

Com o exposto, o Setor Contábil/UG deverá efetuar os ajustes necessários dos saldos das contas com os respectivos CONTRATOS, procedendo de imediato à correção ATÉ 31/12/2015, baixando os contratos que não estão mais em vigor.

**8.1 - VERIFICAR AS CONTAS DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ABAIXO RELACIONADAS, CONSULTANDO O BALANCETE OU CONRAZÃO até o dia 31/12/2015:**

811310201 – EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS – CONTRATOS DE SERVIÇOS EM EXECUÇÃO (**os contratos que não estão mais em vigor deverão ser baixados**)

812310101 – EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS – CONTRATOS DE SEGUROS EM EXECUÇÃO (**os contratos que não estão mais em vigor deverão ser baixados**)

812310201 – EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS – CONTRATOS DE SERVIÇOS EM EXECUÇÃO (**os contratos que não estão mais em vigor deverão ser baixados**)

812310301 – EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS – CONTRATOS DE ALUGUÉIS EM EXECUÇÃO (**os contratos que não estão mais em vigor deverão ser baixados**)

812310401 – EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS – CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS EM EXECUÇÃO (**os contratos que não estão mais em vigor deverão ser baixados**)

**As orientações acima estão em conformidade com as normas da STN, do MPOG sobre o assunto, pautadas nas recomendações da CGU/PR e ainda nas determinações e recomendações do Acórdão 1793/2011 do TCU (plenário), enviados pelas MSG/SIASG nº. 068028 e 068029 de 29 de agosto de 2011.**

**9. AJUSTES, REGULARIZAÇÕES E VERIFICAÇÕES FEITOS PELAS UNIDADES GESTORAS:**

As Unidades Gestoras deverão efetuar os ajustes necessários na sua contabilidade **até o** **dia 31/12/2015.**

**9.1 - VERIFICAR AS CONTAS ABAIXO RELACIONADAS, CONSULTANDO O BALANCETE OU CONRAZÃO até o dia 31/12/2015.**

1. **TODAS AS CONTAS ABAIXO DEVERÃO TER SEUS SALDOS ZERADOS:**

111122001 – LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO – OFSS (**fonte/vinculação 0177000000/500, 0190000000/987, 0190000000/990, 0190970000/990, 0190980000/990 e 0250XXXXXX/412)**

113110200 – SUPRIMENTO DE FUNDOS – ADIANTAMENTO

113810601 – VALORES A RECEBER POR GRU DE DESPESAS ESTORNADAS

113810605 – RESTITUIÇÕES DE REC. EFETUADAS POR GRU A CLASSIFICAR

113810607 – SAQUES POR CARTÃO DE PAGAMENTO A CLASSIFICAR

113810699 – OUTROS VALORES EM TRÂNSITO

115511000 – MATERIAIS DE CONSUMO EM TRÂNSITO (TRANSFERÊNCIAS)

123119902 – BENS EM PODER DE OUTRA UNIDADE OU TERCEIROS

123119905 – BENS MÓVEIS EM TRÂNSITO

123119999 – OUTROS BENS MÓVEIS

218810302 – DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL

218810402 – DEPÓSITOS E CAUÇÕES RECEBIDOS

218810406 – DEPÓSITOS RETIDOS DE FORNECEDORES

218810409 – DEPÓSITOS DE TERCEIROS

**218910200 – DIÁRIAS A PAGAR**

**218910300 – SUPRIMENTO DE FUNDOS A PAGAR**

218911200 – CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DEVOLVIDOS (POR GRU/OBTV/PORTAL)

218913601 – GRU-VALORES EM TRÂNSITO PARA ESTORNO DESPESA

218913603 – ORDENS BANCÁRIAS CANCELADAS

218913609 – SAQUE – CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL

218913612 – ORDENS BANCÁRIAS CANCELADAS (CARTÃO CORPORATIVO)

218915304 – VPA BRUTA A CLASSIFICAR – ERRO PROCESSAMENTO DA GRU (GRU A CLASSIFICAR – VALORES EM TRÂNSITO/ROTINA AUTOMÁTICA)

331119900 – VPD – CONSUMO DE OUTROS MATERIAIS

332219900 – VPD – SERVIÇOS PRESTADOS DIVERSOS – PESSOA FÍSICA

332319900 – VPD – SERVIÇOS PRESTADOS DIVERSOS – PESSOA JURÍDICA

399919900 – OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

491010103 – VPA BRUTA A CLASSIFICAR ARRECADADAS POR GPS (RECEITAS CORRENTES A CLASSIFICAR)

491010199 – VPA BRUTA A CLASSIFICAR – OUTROS DOCUMENTOS

522920105 – CANCELAMENTOS DE EMPENHOS POR FALTA DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA

622110000 – CRÉDITO DISPONÍVEL

622910100 – PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR

**622920101 – EMPENHOS A LIQUIDAR (REFERENTE A DIÁRIAS E SUPRIMENTO DE FUNDOS)**

622920102 – EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO **(referente PASSIVO ANTERIOR)**

**622920103 – EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR (REFERENTE A DIÁRIAS E SUPRIMENTO DE FUNDOS)**

631200000 – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR EM LIQUIDAÇÃO (**provenientes de exercícios anteriores**)

631910000 – CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS POR INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS

897110600 – RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS – SUPRIMENTO DE FUNDOS

899920101 – BENS DE ESTOQUE A RECEBER (TRANSFERÊNCIAS)

899920102 – BENS DE ESTOQUE ENVIADOS (TRANSFERÊNCIAS)

899920201 – BENS MÓVEIS A RECEBER (TRANSFERÊNCIAS)

899920202 – BENS MÓVEIS ENVIADOS (TRANSFERÊNCIAS)

899960000 – CREDORES – COMPRAS CENTRALIZADAS

1. **TODAS AS CONTAS ABAIXO DEVERÃO TER SEUS SALDOS CONCILIADOS:**

111122001 – LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO – OFSS

113110400 – ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – PORTAL/SICONV

115810500 – IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO

**123110702 – IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO (BENS MÓVEIS)**

**123110703 – ADIANTAMENTOS PARA INVERSÕES EM BENS MÓVEIS**

**123110801 – ESTOQUE INTERNO (BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO)**

123119908 – BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR

**123119910 – MATERIAL DE USO DURADOURO**

**123210601 – OBRAS EM ANDAMENTO**

**124110000 – SOFTWARES – CONSOLIDAÇÃO**

211420103 – INSS-CONTRIBUIÇÕES S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS - INTRA

213110100 – FORNECEDORES NACIONAIS

213110400 – CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS

213120400 – CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS – INTRA OFSS

213140400 – CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS – INTER ESTADO

214111300 – RECURSOS FISCAIS – DARF A EMITIR (SISCOMEX)

214120200 – IRPJ A RECOLHER - INTRA OFSS

214210700 – RECURSOS FISCAIS ESTADUAIS (ISS A PAGAR)

218810102 – INSS (A EMITIR)

218810104 – IRRF DEVIDO AO TESOURO NACIONAL

218810106 – IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS DEVIDOS AO TESOURO (DARF A EMITIR)

218810109 – ISS A PAGAR

218810128 – DEPÓSITOS RETIDOS DE FORNECEDORES (CTA VINCULADA)

218910100 – INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E COMPENSAÇÕES (A PAGAR)

218910500 – CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES A PAGAR

218911900 – BOLSAS PARA ESTUDOS (A PAGAR) **(somente o valor correspondente à bolsa de dezembro de 2015 ainda a pagar)**

218912100 – SERVIÇOS EVENTUAIS - PESSOAL TÉCNICO

218912300 – AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESQUISADORES (A PAGAR) **(somente o valor correspondente à bolsa de dezembro de 2015 ainda a pagar)**

218913610 – FATURA – CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL

218914500 – RECURSOS DA GRU

531210000 – REINSCRIÇÃO RPNP A LIQUIDAR/BLOQUEADOS

532200000 – RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES (A PAGAR)

**622920101 – EMPENHOS A LIQUIDAR, analisar todos os empenhos em conformidade com** **o** **artigo 35 do decreto 93.872/86 e inciso II do artigo 35 da lei 4320/64**, procedendo ao devido cancelamento dos valores que não devem ser inscritos em Restos a Pagar.

631100000 – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR

631300000 – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR

631510000 – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR BLOQUEADOS POR DECRETO

632100000 – RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR

811110113 – EXECUÇÃO DE GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS: CAUÇÃO A EXECUTAR

812311201 – EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS: CONTRATOS DE GESTÃO A LIQUIDAR

812311202 – EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS: CONTRATOS DE GESTÃO LIQUIDADOS

892110100 – EXECUÇÃO DE EMISSÃO DE DARF: DARF A EMITIR

892120100 – EXECUÇÃO DE EMISSÃO DE GPS: GPS A EMITIR

892130100 – EXECUÇÃO DE EMISSÃO DE DAR: DAR A EMITIR

899911101 – EXECUÇÃO DO CONTROLE DE PAGAMENTOS SUPRIMENTO DE FUNDOS: SAQUE – CARTÃO DE PAGAMENTO GOVERNO FEDERAL (**deve corresponder ao total anual gasto com saques de suprimento de fundos**)

899911102 – EXECUÇÃO DO CONTROLE DE PAGAMENTOS SUPRIMENTO DE FUNDOS: FATURA – CARTÃO DE PAGAMENTO GOVERNO FEDERAL (**deve corresponder ao total anual gasto com faturas de suprimento de fundos**)

899911104 – EXECUÇÃO DO CONTROLE DE PAGAMENTOS SUPRIMENTO DE FUNDOS: DEVOLUÇÃO DE SAQUE – CARTÃO DE PAGAMENTO GOVERNO FEDERAL (**deve corresponder ao total anual de devolução de saques de suprimento de fundos**)

899911105 – EXECUÇÃO DO CONTROLE DE PAGAMENTOS SUPRIMENTO DE FUNDOS: DEVOLUÇÃO DE VALORES DE FATURA – CARTÃO DE PAGAMENTO GOVERNO FEDERAL (**deve corresponder ao total anual de devolução de valores de fatura de suprimento de fundos**)

899930100 – IMPORTAÇÕES DE MATERIAIS (EM ANDAMENTO)

899930200 – IMPORTAÇÕES DE BENS (EM ANDAMENTO)

**9.2 - CONSULTAR CONTAS E LANÇAMENTOS IRREGULARES POR MEIO DA TRANSAÇÃO “CONDESAUD – CONSULTAR DESEQUILÍBRIO DE EQUAÇÃO DE AUDITOR” (Novo SIAFI).**

Preencher os seguintes campos: “TIPO DE AUDITOR” → marcar OPÇÃO “Auditor de Rotina Contábil”; “UNIDADE GESTORA”; “MÊS PARA CONSULTA” e clicar em “PESQUISAR”.

1. **TODAS AS EQUAÇÕES ABAIXO DEVERÃO TER SEUS SALDOS CONCILIADOS, E DEVEM CORRESPONDER AOS VALORES DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE FORNECEDORES A PAGAR:**

- 0106 – PREVIDÊNCIA SOCIAL, ENCARGOS, RETENÇÕES A RECOLHER (218810102 – INSS);

- 0108 – IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE A RECOLHER (218810104 - IRRF);

- 0109 – IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS RETIDOS A RECOLHER (218810106 – DARF);

- 0110 – TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS RETIDOS (218810109 – ISS);

- 0118 – RECURSOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS RETIDOS (214210700 – ISS);

- 0120 – INSS - CONTRIBUIÇÃO S/SERV. TERCEIROS OU CONTRIBUINTES (211420103 – INSS)

**TODAS AS DEMAIS EQUAÇÕES DEVERÃO SER REGULARIZADAS**

***OBS.: A transação CONDESAUD deverá ser acompanhada diariamente até o dia 31/12/2015, procedendo aos devidos acertos de forma a evitar restrições contábeis para a UFMG.***

**9.3 - VERIFICAR SALDOS INVERTIDOS POR MEIO DA TRANSAÇÃO >BALANCETE (SIAFI antigo).**

No campo “MOSTRAR SALDOS”, marcar OPÇÃO: “2 - somente os INVERTIDOS”. Proceder todas as regularizações até o dia 31/12/2015.

***OBS.: A transação BALANCETE deverá ser acompanhada diariamente até o dia 31/12/2015, procedendo aos devidos acertos de forma a evitar restrições contábeis para a UFMG.***

**10. DECLARAÇÃO DA CONTABILIDADE**

Encaminhar a este DCF, até o dia **05/01/2016**, a Declaração da Contabilidade, conforme modelo anexo.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Macilene Gonçalves de Lima

Diretora do Departamento de Contabilidade e Finanças da UFMG

De acordo:

Hugo Eduardo Araujo da Gama Cerqueira

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento da UFMG